



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº

386

/17

Projeto de Resolução nº 8/2017

Processo nº 316/2017

Iniciativa: VEREADORES PASTOR RAIMUNDO BEZERRA, ROGER MENDES, GERSON DA FARMÁCIA, LUCAS GRECCO, EDIO LOPES e EDSON HEL.

Assunto: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, de modo a dispor que o requerimento especial não será lido em Plenário.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal legislar sobre o Regimento Interno.

A elaboração da propositura foi subscrita por um terço dos Vereadores, atendendo ao disposto no artigo 339, inciso I do Regimento Interno.

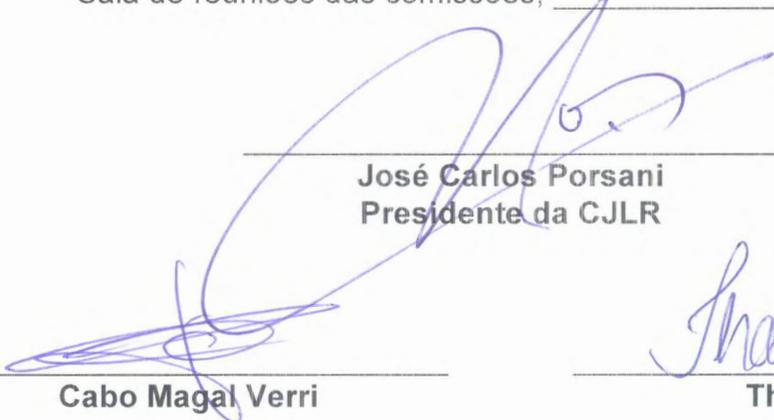
Materialmente, não há qualquer impedimento à propositura. Entretanto, esta Comissão entende que a decisão de ler ou não ler o requerimento especial em Plenário deve ficar a cargo do autor da propositura, razão pela qual apresenta-se a anexa emenda.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 22 SET 2017



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



Cabo Magal Verri



Thainara Faria